



MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itacoatiara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Serviço de Revisão Veicular, Carro Modelo: Gol 1.0, Placa: PHU 0A31, para manutenção e garantia do fabricante, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 As especificações dos serviços, assim como as quantidades a serem contratados são as seguintes:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
Nº	Descrição Serviço	Unid.	Quant.
1	COMBO AUTO	serviço	1
2	SERVIÇO MECÂNICO -1,00	serviço	1
3	SERVIÇO MECÂNICO -2,00	serviço	1
4	MAN. COM MUD. DE ÓLEO	serviço	1
5	SERVIÇO DE INSPEÇÃO PLUS	serviço	1
6	CORREIA DENTADA REMOV.+INST.	serviço	1
7	FILTRO DE POEIRA E POLENS REMO	serviço	1



MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itacoatiara

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	ÓLEO MOTOR 5W40/ MAXI PERFORM	Unid.	3
2	ADITIVO DO RADIADOR (1LITRO)	Unid.	2
3	LAMP. INCAN PINGO DAGUA	Unid.	1
4	FILTRO DE AR COND (ECONOMY)	Unid.	1
5	ROLO	Unid.	1
6	CORREIA	Unid.	1
7	FILTRO ÓLEO	Unid.	1
9	CORREIA	Unid.	1
10	CORREIA	Unid.	1
11	CORREIA	Unid.	1
12	TAMPA	Unid.	1
13	FILTR COMB	Unid.	1
14	OLEO MOTOR 5W40(508.88) 500ML MAXI	Unid.	1
15	PANO DE LIMPEZA WYPALLX70 PLUS ROLO	Unid.	1
16	KIT HIGIENIZAÇÃO (HIG. 100+AIR	Unid.	1
17	KIT REVISÃO N3	Unid.	1

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Art. 75º, § 7º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.871, de 21 de dezembro de 2023 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 01 da 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

5.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

5.3A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

5.4 Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições exigidas neste instrumento;



MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itacoatiara

- 5.5** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do cumprimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 5.6** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 5.7** Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.8** Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Após apresentação da Nota Fiscal, Requerimento, Certidões Negativas de Débitos, SEFAZ, Receita Federal, Falência e Recuperação de Crédito, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, e demais documentos fiscais da empresa contratada, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados após atesto do fiscal designado pela contratante;
- 6.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, do cumprimento do serviço solicitado, por meio de representante designado (Fiscal do Contrato);
- 6.3** Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 6.4** Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência.

7. PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO.



MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itacoatiara

- 7.1** O prazo para execução do objeto será conforme a emissão de Ordem de Serviços;
- 7.2** O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 140 da lei 14.133/2021;
- 7.3** Após a execução dos serviços, e caso forem constatadas inconformidades nos materiais, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus a Contratante, em prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito pelo órgão requisitante, mantido o preço inicialmente contratado até a resolução das inconformidades detectadas;
- 7.4** Os materiais deverão ser entregues e acondicionados pela Contratada na sede da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, e/ou em outro local previamente indicado;
- 7.5** Após apresentação da Nota Fiscal, Requerimento, Certidões Negativas de Débitos, SEFAZ, Receita Federal, Falência e Recuperação de Crédito, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, e demais documentos fiscais da empresa contratada, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados após atesto do fiscal designado pela contratante;
- 7.6** Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.

8. RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1** Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, no art. 138 da Lei nº. 14.133/2021;
- 8.2** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- 8.3** Mediante o fim da execução do objeto contratado.

9. PENALIDADES E MULTAS



MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itacoatiara

9.1A CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas do objeto deste Termo de Referência estão estimadas **R\$ 4.735,89 (Quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, seguindo o resultado da cotação de mercado e poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara	3.3.90.39.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara	3.3.90.30.00

13. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

LOCAL/DATA:	Itacoatiara (AM), 10 de abril de 2024.
ELABORADO POR:	
..... JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA Diretor Geral da Câmara Municipal	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.	
..... BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara	